



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS - DAT

INSTRUÇÃO REGULADORA DE VISTORIA (IRV nº 012/DAT/CBMSC)

SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO

SUMÁRIO

- 1 OBJETIVO
- 2 REFERÊNCIAS
- 3 INSTRUÇÕES REGULADORAS
 - 3.1 Instruções básicas
 - 3.2. Instruções diversas

Editada em: 18/09/2006
Ultima atualização: 00/00/0000

**INSTRUÇÃO REGULADORA DE VISTORIA
(IRV nº 012/DAT/CBMSC)**

SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO

Editada em: 18/09/2006

Última atualização: 00/00/0000

O Diretor de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º do Anexo único, do Decreto nº 4909/94, decide editar a presente Instrução Reguladora.

1 OBJETIVO

Padronizar os procedimentos da atividade de vistoria e fiscalização, realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC, relativo ao Sistema de Alarme e Detecção de Incêndio.

2 REFERÊNCIAS

- 2.1 Instrução Normativa nº 012/DAT/CBMSC – IN 012;
- 2.2 Manual de Vistoria Provisório;

3 INSTRUÇÕES REGULADORAS

3.1 Instruções básicas

Vistoriar o sistema, procedendo de acordo com as orientações em vigor em cada OBM, subsidiadas pelas instruções constantes no Manual de Vistoria Provisório.

3.2 Instruções diversas

Não há instruções complementares a acrescentar na atividade de vistoria nas edificações.

Florianópolis, 18 de setembro de 2006.

ÁLVARO MAUS
Cel BM Dir da DAT/CBMSC
